



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 019/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 019/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. ROBERTO FUINA VERSIANI, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 - SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ n.º 72.843.212/0001-41, estabelecida à Av. Eid Mansur, 666 - Térreo Parque São George - Rod. Raposo Tavares, Km 25, Cotia-SP, CEP: 06708-070, neste ato representada pelo Sr. MARCOS MALFATTI, Diretor Executivo, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o n.º 8.914.523 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 083.608.218-44, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e pelo Sr. DURVAL CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO, Diretor Executivo, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 13.978.047-6 SSP/SP, e no CPF sob o n.º 058.897.678-44, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo CNMP n.º 0.00.002.002205/2013-32 e 0.00.002.000777/2015-49, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 007/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais



Processo CNMP nº 0.00.002.000777/2015-49

TA 01 - Contrato CNMP nº 019/2014

Página 1 de 3.

4



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/10/2015 e 08/10/2016, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito de Reajuste nos termos da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor global de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

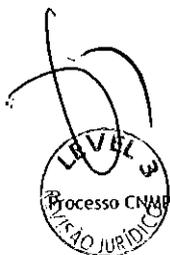
Parágrafo primeiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo segundo. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE000022. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

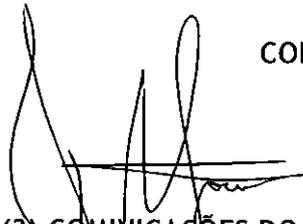
art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

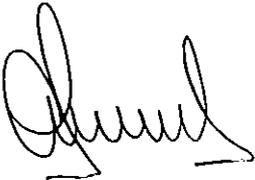
Brasília - DF, 4 de setembro de 2015.

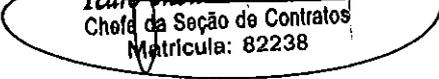

LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. CONTRATADA
Durval C. A. Jacintho
Executive Director
Level 3 Comunicações do Brasil


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE


LEVEL (3) COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. CONTRATADA
Marcos Malfatti
President
Level 3 Comunicações do Brasil

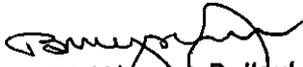
TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 
Cintia Farah
Compliance
CPF: 329.694.618-70
Level3 Comunicações do Brasil

NOME: 
CPF: 
Paulo Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

04.09.2015

APROVO.


Bial Yassine Dallgul
Secretário-Geral do CNMP



1. *Handwritten text*
2. *Handwritten text*
3. *Handwritten text*

1. *Handwritten text*
2. *Handwritten text*
3. *Handwritten text*

1. *Handwritten text*
2. *Handwritten text*
3. *Handwritten text*